PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS

estados, df e municípios

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V05° Ciclo

Número do Relatório: 201801161

Sumário Executivo Camocim/CE

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre Ações de Governo executadas pelo Município de Camocim/CE, relacionadas a área de saúde em decorrência do 05° Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais, no Município de Camocim/CE, sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 04 a 08 de junho de 2018.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - gestores federais dos programas de execução descentralizada - apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela CGU.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa

forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	60158
Índice de Pobreza:	63,52
PIB per Capita:	3.928,99
Eleitores:	37947
Área:	1124

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
MINISTERIO DA	Fortalecimento do Sistema Único	2	1.270.080,00
SAUDE	de Saúde (SUS)		
TOTALIZAÇÃO DA F	TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		1.270.080,00

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 21 de setembro de 2018, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Camocim/CE, no âmbito do 05° Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, foi fiscalizado o convênio nº. 836633/2016 (Siafi) cujo objeto foi a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, tendo como concedente o Ministério da Saúde e

como convenente a Associação de Proteção à saúde, à Infância e à Maternidade de Camocim/CE.

Verificou-se que os equipamentos objeto do convênio - 1(um) arco cirúrgico; 2(dois) monitores multiparâmetros; 3(três) desfibriladores convencionais; e 3(três) aspiradores de secreções elétricos móveis - estão localizados e instalados nos centros cirúrgicos do Hospital Deputado Murilo Aguiar, devidamente tombados e com termos de responsabilidades elaborados.

A fiscalização realizada sobre a contratação do serviço de locação de veículos, objeto do pregão eletrônico nº 001/2016, do tipo menor preço global, destinado a atender as diversas necessidades das unidades do Programa Saúde da Família - PSF do município de Camocim/CE não evidenciou impropriedade e/ou irregularidade objeto de constatação. O contrato resultante do pregão eletrônico nº. 001/2016 foi rescindido de forma amigável devido a inexecução total do objeto por solicitação e alegação da empresa vencedora de incapacidade operacional para execução do objeto contratado, o que, embora não tenha ocasionado prejuízo econômico-financeiro à contratante, houve falha da parte desta pela sua omissão na aplicação da sanção administrativa cabível prevista em Edital e nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no Programa de Saúde da Família - PSF, Centro de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Centro de Especialidades Odontológicas no município de Camocim/CE, no exercício de 2018, vem sendo realizadas pelo Instituto de Gestão e Cidadania – IGC (CNPJ nº 24.127.105/0001-74), entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação em saúde, contratado pela Prefeitura Municipal de Camocim por meio do Chamamento Público nº 001/2018.

Constatou-se, ademais, a ausência de médico cirurgião dentista nas Unidades Básicas de Saúde – UBS Augusto Pereira dos Santos e Osvaldo Mateus Monteiro entre os meses de abril a junho de 2018.

Ordem de Serviço: 201801230 Município/UF: Camocim/CE Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Convênio - 836633

Unidade Examinada: ASSOCIACAO DE P A SAUDE A M E A INFANCIA DE

CAMOCIM

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 349.920,00

1. Introdução

A presente ação de controle teve como objetivo fiscalizar a regularidade na aplicação de recursos públicos federais pelo município de Camocim na área da saúde, em especial os recursos envolvidos no Convênio nº 836633/2016 (Siafi), celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Proteção à Saúde, à Infância e à Maternidade de Camocim/CE (Hospital Deputado Murilo Aguiar - CNES nº 2327945 - CNPJ: 07.095.292/0001-32), tendo como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Contextualização do Convênio nº 836633/2016 (Siafi).

Fato

O Convênio nº 836633/2016 (Siafi) tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, tendo como concedente o Ministério da Saúde e como convenente a Associação de Proteção à saúde, à Infância e à Maternidade de Camocim/CE (Hospital Deputado Murilo Aguiar - CNES nº 2327945 - CNPJ: 07.095.292/0001-32)

A justificativa para o objeto pactuado é ampliar os serviços já existentes como cirurgias de média complexidade para cirurgias de alta complexidade e visando alcançar esse objetivo já foram implantadas salas de cirurgias para procedimentos em trauma-ortopedia onde estão localizados os equipamentos adquiridos: 1(um) arco cirúrgico; 2(dois) monitores multiparâmetros; 3(três) desfibriladores convencionais; e 3(três) aspiradores de secreções elétricos móveis.

O convênio foi assinado em 08 de dezembro de 2016, publicado no D.O.U em 15 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 349.920,00, sem previsão de contrapartida do convenente, com vigência até 08 de dezembro de 2017, tendo sido prorrogado por meio do 1º termo aditivo, datado de 16 de junho de 2017, até 02 de junho de 2018. O prazo final para a prestação de contas final é o dia 01/10/2018.

Plano de Aplicação

Item	Equipamento	Quantidade	Valor (R\$)
1	Desfilibrilador Convencional	3	21.000,00
2	Monitor Multiparâmetros	2	34.000,00
3	Arco Cirúrgico	1	286.220,00
4	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	8.700,00
	T O T A L		349.920,00

Fonte: Convênio nº 836633 (Siafi).

Os recursos foram liberados na sua totalidade, isto é, R\$ 349.920,00, no dia 06 de junho de 2017, depositados na conta corrente específica nº 1732-4, da Agência nº 0745-5, da Caixa Econômica Federal.

Para execução do objeto do convênio foi efetuada a cotação prévia de preços nº 01/2017, datada de 31/07/2017.

As seguintes empresas apresentaram propostas:

Empresa	Equipamento	Quant.	Valor	Valor Total
			Unitário	(R\$)
			(R\$)	
Philips Medical Systems Ltda -	Arco Cirúrgico	1	246.077,00	*246.077,00
CNPJ nº 58.295.213/0021-11	Monitor Multiparâmetro	2	10.394,00	20.788,00
	Arco Cirúrgico	1	370.824,05	370.824,05
Prohospital Comércio Holanda	Monitor Multiparâmetro	2	7.544,02	**15.088,04
Ltda - CNPJ nº 09.485.574/0001-71	Desfibrilador Convencional	3	6.370,77	**19.112,31
	Aspirador de Secreção	3	1.961,73	**5.885,19
	Elétrico Móvel			
Samtronic Indústria e Comércio	Monitor Multiparâmetro	2	10.900,00	21.800,00
Ltda. CNPJ nº 58.426.628/0001-33				
KSS Comércio e Indústria de	Aspirador de Secreção	3	2.880,00	8.640,00
Equipamentos Médico Ltda - CNPJ	Elétrico Móvel			
n° 79.805.263/0001-28				

Proel Hospitalar Comércio e Serviços Ltda. – EPP CNPJ nº 0.518.694/0001-07	Cardioversor	3	32.503,00	97.509,00
Aguamed – Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos CNPJ nº 25.137.947/0001-70	Monitor Multiparâmetro	2	8.215,00	16.430,00

Fonte: Cotação de Preços nº 01/2017

Portanto, diante das propostas apresentadas na cotação de preços nº 01/2017, datadas de 31/07/2017, o valor dos equipamentos pactuados no Convênio nº 836633 (Siafi), totalizou um montante de R\$ 286.162,54, ou seja, uma diferença a menos de R\$ 63.757,46, haja vista que foi liberado um montante de R\$ 349.920,00.

Os rendimentos de aplicações financeiras foram de R\$ 11.074,23, que somados ao valor de R\$ 63.757,46, totalizaram um montante de R\$ 74.831,69, que é o saldo remanescente na conta até o dia 28/05/2018.

Tabela – Pagamentos efetuados - Philips Medical Systems Ltda

Nota Fiscal	Data	Valor (R\$)
2377	14/09/2017	246.077,00
To	tal	246.077,00

Fonte: Processos de pagamentos

Tabela – Pagamentos efetuados - Prohospital Comércio Holanda Ltda

Nota Fiscal	Data	Valor (R\$)
73.940	17/11/2017	20.973,23
75.680	26/12/2017	19.112,31
T	otal	40.085,40

Fonte: Processos de pagamentos

Na visita "in loco" verificou-se que os equipamentos estão localizados e instalados nos centros cirúrgicos do Hospital Deputado Murilo Aguiar, devidamente tombados e com termos de responsabilidades elaborados.

^{*} Philips, vencedora, no valor total de R\$ 246.077,00.

^{**} Prohospital vencedora, no valor total de R\$ 40.085,54.



Foto 1: Arco Cirúrgico (Equipamento de Raio-X: Marca Philips; Modelo BVVectra. Camocim 04/06/2018



Foto 2: Arco Cirúrgico Philips. Fabricante: Philips Índia Limited. Camocim 04/06/2018



Foto 3: Arco Cirúrgico. Camocim 04/06/2018



Foto 4: Tombamento do Arco Cirúrgic. Camocim 04/06/2018



Foto 5: Monitor Multiparâmetro – Olidef. Camocim 04/06/2018



Foto 6: Tombamento do Monitor Multiparâmetro (6). Camocim 04/06/2018



Foto 7: Monitor Multiparâmetro Olidef. Camocim 04/06/2018



Foto 8: Monitor Multiparâmetyro – Tombamento (5). Camocim 04/06/2018



Foto 9: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Camocim 04/06/2018



Foto 10: Tombamento Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Modelo Olidef (8). Camocim 04/06/2018



Foto 11: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel (2). Camocim 04/06/2018



Foto 12: Tombamento Aspirador de Secreções Elétrico Móvel (9). Camocim 04/06/2018



Foto 13: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Camocim 04/06/2018



Foto 14: Tombamento Aspirador de Secreções Elétrico Móvel (7). Camocim 04/06/2018



Foto 15: Desfibrilador Convencional Modelo CMOS DRAKE Camocim 04/06/2018



Foto 16: Tombamento do Desfibrilador (2) Camocim 04/06/2018



Foto 17: Desfibrilador Convencional (3) Camocim 04/06/2018



Foto 18: Tombamento Desfibrilador (3) Camocim 04/06/2018

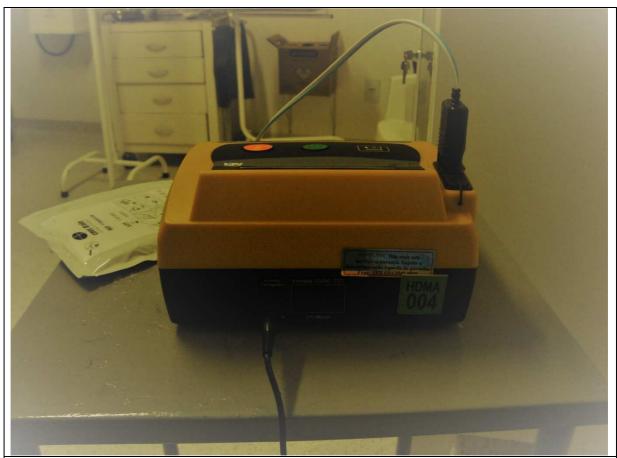


Foto 19: Desfibrilador Convencional (4) - Tombamento Desfibrilador (4) Camocim 04/06/2018



Foto 20: Centro Cirúrgico (1) *Camocim 04/06/2018*



Foto 21: Centro Cirúrgico (2) *Camocim 04/06/2018*

Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de Camocim

Mantedora do Hospital Deputado Murilo Aguiar Fundada em 30 de Junho de 1947 Camocim-CE

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

ENTIDADE:	SETOR:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A SAUDE, A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CAMOCIM	CIRURGICO RESPONSÁVEL PELO SETOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA

LOCALIZAÇÃO FÍSICA: SALA 01-02-03

N° TOMB.	ESPEC	CIFICAÇÃO DO BEM		EST. DE CONSERVAÇÃO
01	ARCO CIRURGICO	•		NOVO
02	DESFIBRILADOR CONVENCION	AL	-	NOVO
03	DESFIBRILADOR CONVENCION	AL		NOVO
04	DESFIBRILADOR CONVENCION	AL		NOVO
05	MONITOR MULTIPARAMETRO			NOVO
06	MONITOR MULTIPARAMETRO			NOVO
07	ASPIRADOR PORTATIL			NOVO
08	ASPIRADOR PORTATIL			NOVO
09	ASPIRADOR PORTATIL	·		NOVO
prov (PO)	NIE DECEDI O MATERIAL	DATA	ASSINATURA DO	RESPONSÁVEL
ACIMA, RES	QUE RECEBI O MATERIAL SPONSABILIZANDO-ME PELO ONSERVAÇÃO.	02.01.2018	of the say of	EE S

OBS: COMUNICAMOS QUE A PARTIR DESTA DATA TODOS OS BENS ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME RELAÇÃO.

Vale ressaltar que o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará, realizou no dia 21 de maio de 2018 fiscalização, no sentido de verificar o acompanhamento da execução físico-financeira do Convênio nº 836633/2016, conforme Ofício nº 748/2018/CE/CGNE/SE/MS, datado de 02 de maio de 2018.



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO CEARÁ - CGNE/CE Rua do Rosário, nº 283 - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-099 Site - www.saude.gov.br

Oficio nº 748/2018/CE/CGNE/SE/MS

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

GVA

Presidente

Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância de Camocim/CE

Rua 24 de Maio, 698 - Centro

CEP: 62400-000 - Camocim/CE

Assunto: Comunica verificação "in loco"

Senhor Presidente,

- 1. Comunicamos que os servidores, F H P N, F M B, L J D S e M A D S A C, no dia 21/05/2018, sob a coordenação do primeiro, deverão proceder ao acompanhamento da execução física-financeira do Convênio nº 836633/2016.
- Solicitamos a sua colaboração no sentido de prestar todo e qualquer suporte, objetivando facilitar a execução dos trabalhos a serem realizados, colocando a disposição da equipe a seguinte documentação:
 - a) Relação dos pagamentos efetuados;
 - b) Processos de Pagamentos;
 - c) Processos Licitatórios, bem como declaração expressa firmada por representante legal da entidade convenente atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;
 - d) Extratos Bancários e aplicação financeira da(s) Contas Corrente(s) específica do convênio, desde o primeiro repasse;
 - e) Controle patrimonial, com a descrição dos bens, nº de tombamento e localização dos equipamentos;
 - f) Termos de responsabilidade;
 - g) Cadastro dos equipamentos no CNES;
 - h) Contrato de Prestação de Serviços em saúde com município ou estado;

OBS: Toda a documentação listada acima deve estar atualizada e devidamente inserida no SICONV.

Atenciosamente,

CCC

Coordenador-Geral do Núcleo Estadual do Ceará

Ittps://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4123498&infra_sistema=100000

Cabe informar ainda, que o presente instrumento é decorrente de Emenda Parlamentar – EP proposta pelo Deputado Federal Aníbal Gomes.

2.2.2. Atraso na apresentação da prestação de contas final do Convênio nº 836633/2016.

Fato

O Convênio nº 836633/2016 (Siafi) tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, tendo como concedente o Ministério da Saúde e como convenente a Associação de Proteção à saúde, à Infância e à Maternidade de Camocim/CE (Hospital Deputado Murilo Aguiar - CNES nº 2327945 - CNPJ: 07.095.292/0001-32)

A justificativa para o objeto pactuado é ampliar os serviços já existentes como cirurgias de média complexidade para cirurgias de alta complexidade e visando alcançar esse objetivo já foram implantadas salas de cirurgias para procedimentos em trauma-ortopedia onde estão localizados os equipamentos adquiridos: 1(um) arco cirúrgico; 2(dois) monitores multiparâmetros; 3(três) desfibriladores convencionais; e 3(três) aspiradores de secreções elétricos móveis.

O convênio foi assinado em 08 de dezembro de 2016, publicado no D.O.U em 15 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 349.920,00, sem previsão de contrapartida do convenente, com vigência inicial até 08 de dezembro de 2017, tendo sido prorrogado por meio do 1° termo aditivo, datado de 16 de junho de 2017, até 02 de junho de 2018. O prazo final para a prestação de contas final é o dia 01/10/2018.

Os rendimentos de aplicações financeiras foram de R\$ 11.074,23, que somados ao valor de R\$ 63.757,46, totalizaram um montante de R\$ 74.831,69, que é o saldo remanescente na conta até o dia 28/05/2018.

Tabela – Pagamentos efetuados - Philips Medical Systems Ltda

Nota Fiscal	Data	Valor (R\$)
2377	14/09/2017	246.077,00
To	tal	246.077,00

Fonte: Processos de pagamentos

Tabela – Pagamentos efetuados - Prohospital Comércio Holanda Ltda

Nota Fiscal	Data	Valor (R\$)
73.940	17/11/2017	20.973,23
75.680	26/12/2017	19.112,31
To	tal	40.085,40

Fonte: Processos de pagamentos

Na visita "in loco" verificou-se que os equipamentos estão localizados e instalados nos centros cirúrgicos do Hospital Deputado Murilo Aguiar, devidamente tombados e com termo de responsabilidade elaborado em 02/01/2018.

Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de Camocim

Mantedora do Hospital Deputado Murilo Aguiar Fundada em 30 de Junho de 1947 Camocim-CE

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

ENTIDADE:	SETOR:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A SAUDE, A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CAMOCIM	CIRURGICO RESPONSÁVEL PELO SETOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA

LOCALIZAÇÃO FÍSICA: SALA 01-02-03

N° TOMB.	ESPECIFICAÇÃO DO BEM			EST. DE CONSERVAÇÃO	
01	ARCO CIRURGICO	NOVO			
02	DESFIBRILADOR CONVENCION	NOVO			
03	DESFIBRILADOR CONVENCION	NOVO			
04	DESFIBRILADOR CONVENCION	NOVO			
05	MONITOR MULTIPARAMETRO	NOVO			
06	MONITOR MULTIPARAMETRO	NOVO			
07	ASPIRADOR PORTATIL	NOVO			
08	ASPIRADOR PORTATIL	NOVO			
09	ASPIRADOR PORTATIL		-	NOVO	
DECLARO QUE RECEBI O MATERIAL ACIMA, RESPONSABILIZANDO-ME PELO SEU USO E CONSERVAÇÃO. DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 02.01.2018					

OBS: COMUNICAMOS QUE A PARTIR DESTA DATA TODOS OS BENS ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE CONFORME RELAÇÃO.

Apesar do convênio ter sido prorrogado até 02 de junho de 2018, por meio do 1º termo aditivo, datado de 16 de junho de 2017, tendo como prazo final para a prestação de contas o dia 01/10/2018, vale ressaltar o que determina a cláusula décima-quarta do convênio:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A Prestação de Contas deverá ser apresentada no SICONV, na forma estabelecida pelo art. 74 da Portaria Interministerial n° 507 de 2011, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, e será composto, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto;

- ÍI notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do Convênio;
- III relatório de prestação de contas registrado no SICONV pelo CONVENENTE;

IV - declaração, expedida por técnico habilitado, da realização do objeto e dos objetivos a que se propunha o instrumento;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;

VI - cópia do Termo de Aceitação de Obras, quando for o caso;

VII - cópia da documentação comprobatória de serviços de.instrutoria, quando for o caso;

VIII - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

IX - relação dos serviços prestados, quando for o caso;

X - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

XI - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

XII - comprovação, quando for o caso, da averbação da construção ou da ampliação do imóvel rio Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto na legislação pertinente;

XIII - fotos do objeto; e

XIV - comprovar registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos equipamentos médico-hospitalares, quando previstos no Plano de Trabalho (Acórdão n. 247/2010-TCU/Plenário).

Subcláusula Segunda. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei."

Portanto, como a conclusão do objeto pactuado ocorreu primeiro, ou seja, em 02 de janeiro de 2018, conforme levantamento patrimonial demonstrado acima, a prestação de contas final deveria ter ocorrido no máximo até sessenta dias da conclusão do objeto, ou seja, em março de 2018, não concedendo mais o prazo de sessenta dias após a data de vigência do convênio (02 de junho de 2018) para a apresentação da prestação de contas final (01 de outubro de 2018) como anteriormente estabelecido.

Vale ressaltar que o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará, realizou no dia 21 de maio de 2018 fiscalização, no sentido de verificar o acompanhamento da execução físico-financeira do Convênio nº 836633/2016, conforme Ofício nº 748/2018/CE/CGNE/SE/MS, datado de 02 de maio de 2018.



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO CEARÁ - CGNE/CE Rua do Rosário, nº 283 - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-099 Site - www.saude.gov.br

Oficio nº 748/2018/CE/CGNE/SE/MS

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

GVA

Presidente

Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância de Camocim/CE

Rua 24 de Maio, 698 - Centro

CEP: 62400-000 - Camocim/CE

Assunto: Comunica verificação "in loco"

Senhor Presidente,

- 1. Comunicamos que os servidores, F H P N, F M B, L J D S e M A D S A C, no dia 21/05/2018, sob a coordenação do primeiro, deverão proceder ao acompanhamento da execução física-financeira do Convênio nº 836633/2016.
- Solicitamos a sua colaboração no sentido de prestar todo e qualquer suporte, objetivando facilitar a execução dos trabalhos a serem realizados, colocando a disposição da equipe a seguinte documentação:
 - a) Relação dos pagamentos efetuados;
 - b) Processos de Pagamentos;
 - c) Processos Licitatórios, bem como declaração expressa firmada por representante legal da entidade convenente atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;
 - d) Extratos Bancários e aplicação financeira da(s) Contas Corrente(s) específica do convênio, desde o primeiro repasse;
 - e) Controle patrimonial, com a descrição dos bens, nº de tombamento e localização dos equipamentos;
 - f) Termos de responsabilidade;
 - g) Cadastro dos equipamentos no CNES;
 - h) Contrato de Prestação de Serviços em saúde com município ou estado;

OBS: Toda a documentação listada acima deve estar atualizada e devidamente inserida no SICONV.

Atenciosamente,

CCC

Coordenador-Geral do Núcleo Estadual do Ceará

Ittps://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4123498&infra_sistema=100000

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

3. Conclusão

Os resultados dos exames realizados demonstraram o atingimento dos objetivos pactuados no Termo de Compromisso, visto que os recursos públicos foram regularmente aplicados na aquisição de equipamentos e material expediente para a entidade beneficiada, conforme observado na inspeção realizada.

Ordem de Serviço: 201801100 Município/UF: Camocim/CE Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 920.160,00

1. Introdução

A presente ação de controle teve como objetivo fiscalizar a regularidade na aplicação de recursos públicos federais repassados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Camocim, destinados ao funcionamento da ação Saúde da Família.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Contextualização do Pregão Eletrônico 001/2016

Fato

Trata-se do Pregão eletrônico nº 001/2016, do tipo menor preço global, tendo por objeto a locação de veículos destinados a atender as diversas necessidades das unidades administrativas do município de Camocim/CE.

Pregão eletrônico foi estimado em R\$ 7.092.789,32 (sete milhões, noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Participaram do pregão duas empresas:

-PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ:17.020.105/0001-05 - KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:04.974.213/0001-75).

A empresa PCG – Comércio, Locações e Serviços Eireli – ME venceu dez dos doze lotes, no valor global de R\$ 5.804.400,00, sendo R\$ 2.427.600,00, referente ao lote I (Locação de Veículos para a Secretaria de Saúde).

Lote 1 - Total: R\$ 2.427.600,00 Lote 2 - Total: R\$ 550.800,00 Lote 3 - Total: R\$ 86.400.00 Lote 4 - Total: R\$ 512.400,00 Lote 5 - Total: R\$ 79.200,00 Lote 6 - Total: R\$ 412.800,00 Lote 7 - Total: R\$ 84.000,00 Lote 8 - Total: R\$ 156.000,00 Lote 9- Total: R\$ 120.000,00 Lote 12-Total: R\$ 1.375.200,00

Já a empresa KM Rental Serviços Eireli ME venceu os lotes 10 e 11, no valor global de R\$ 193.874,78 e R\$ 83.929,89, respectivamente.

Vale ressaltar que do valor correspondente ao lote I (R\$ 2.427.600,00), 36 itens são referentes a Locação de veículos para atender as seguintes equipes de saúde da família para o exercício 2017, totalizando R\$ 83.000/mês e R\$ 996.000/ano.

Item: 1

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Brasília.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item/ano: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 2

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Brasília

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item/ano: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 3

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro N.SRA. De Fátima I.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 4

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento N. Sra. De Fátima I

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 5

Descrição; Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro N.SRA de Fátima II.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item/ano: R\$ 38.400,00.

Item: 6

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro N. Sra.

De Fátima II

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item/ano: R\$ 12.000,00.

Item: 7

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para05 (cinco) pessoas,04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Praia.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item/ano: R\$ 38.400,00.

Item: 8

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Praia. Valor Unit.: R\$ 1.000.00/mês: Total Item/ano: R\$ 12.000.00.

Item: 9

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Boa Esperança I.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 10

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Boa Esperança 1.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item/ano: R\$ 12.000,00.

Item: 11

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Boa Esperança II.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 12

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Boa Esperanca II.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item/ano: R\$ 12.000,00.

Item: 13

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Cruzeiro.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

'Item: 14

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF Cruzeiro

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 15

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Olinda I.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 16

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF Olinda I

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 17

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Olinda II.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 18

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Olinda II

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 19

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Coqueiros.

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 20

Descrição; Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Coqueiros.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 21

Descrição: Caminhonete cabine dupla, com no mínimo 90cv, 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, carga mínima de 1.000 kg, com ar condicionado e direção hidráulica, motor à diesel, destinados ao atendimento das atividades PSF do Bairro Rodagem do Lago.

Valor Unit.: R\$ 4.300,00/mês Total Item: R\$ 51.600,00/ano.

Item: 22

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Rodagem do Lago.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item; 23

Descrição: Veículo tipo passeio, potência mínima do motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, à gasolina ou bicombustível, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Jardim das Oliveiras

Valor Unit.: R\$ 3.200,00/mês; Total Item: R\$ 38.400,00/ano.

Item: 24

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Jardim das Oliveiras.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 25

Descrição; Caminhonete cabine dupla, com no mínimo 90cv, 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, carga mínima de 1.000 kg, com ar condicionado e direção hidráulica, motor à diesel, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Maceió

Valor Unit.: R\$ 4.300,00/mês; Total Item: R\$ 51.600,00/ano.

Item: 26

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Bairro Maceió.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 27

Descrição: Caminhonete cabine dupla, com no mínimo 90cv, 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, carga mínima de 1.000 kg, com ar condicionado e direção hidráulica, motor à diesel, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Amarelas.

Valor Unit.: R\$ 4.300,00/mês; Total Item: R\$ 51.600,00/ano.

Item: 28

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Amarelas.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 29

Descrição: Caminhonete cabine dupla, com no mínimo 90cv, 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, carga mínima de 1.000 kg, com ar condicionado e direção hidráulica, motor à diesel, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Tatajuba.

Valor Unit.: R\$ 4.300,00/mês; Total Item: R\$ 51.600,00/ano.

Item: 30

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Tatajuba.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 31

Descrição: Caminhonete cabine dupla, com no mínimo 90cv, 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, carga mínima de 1.000 kg, com ar condicionado e direção hidráulica, motor à diesel, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Guriú.

Valor Unit.: R\$ 4.300,00/mês; Total Item: R\$ 51.600,00/ano.

Item: 32

Descrição; Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Guriú.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item; 33

Descrição: Caminhonete cabine dupla, com no mínimo 90cv, 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, carga mínima de 1.000 kg, com ar condicionado e direção hidráulica, motor à diesel, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Flamengas.

Valor Unit.: R\$ 4.300,00/mês; Total Item: R\$ 51.600,00/ano.

Item; 34

Descrição; Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Flamengas.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Item: 35

Descrição: Caminhonete tipo picape, cabine dupla, com no mínimo 86cv, 4x2, carga mínima de 2.000kg, motor à diesel, destinados ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Tucuns.

Valor Unit.: R\$ 4.000,00/mês; Total Item: R\$ 48.000,00/ano.

Item: 36

Descrição: Veículo tipo motocicleta, com potência mínima do motor de 125cc, movida à gasolina ou bicombustível, destinadas ao atendimento das atividades do PSF do Distrito de Tucuns.

Valor Unit.: R\$ 1.000,00/mês; Total Item: R\$ 12.000,00/ano.

Da análise do Pregão Eletrônico nº 001/2016 não ficou evidenciado impropriedade e/ou irregularidade que mereça constatação.

2.2.2. Ausência de tomada de providências administrativas contra a empresa vencedora do Pregão 001/2016.

Fato

Da análise do processo licitatório n° 2016.12.12.001, referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2016, tendo como objeto a locação de veículos destinados a atender as diversas necessidades das unidades administrativas do município de Camocim/CE, verificou-se a ausência de tomada de providências administrativas contra a empresa PCG – Comércio, Locações e Serviços Eireli ME (CNPJ:17.020.105/0001-05).

A empresa PCG – Comércio Locações e Serviços Eireli ME, vencedora do lote I (locação de veículos para a secretaria de saúde), em 30 de janeiro de 2017, assinou o Contrato nº 2016.12.12.001/01, no valor de R\$ 2.427.600,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), com prazo de vigência, a partir da assinatura até 31/12/2017.

No mesmo dia da assinatura contrato foi expedida, pelo ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, a Ordem de Serviço para dar início ao objeto contratual.

Por meio de edital público de convocação, datado de 31/01/2017, a empresa foi convocada a comparecer no dia 01 de fevereiro de 2017 a apresentar a frota de veículos.

No dia 02 de fevereiro de 2017, a administração pública do município de Camocim/CE rescindiu, amigavelmente, a avença celebrada com a empresa contratada, tendo em vista concordar com a sua manifestação quanto a ausência, superveniente, de capacidade operacional para o cumprimento do objeto contratual oriundo do Pregão Eletrônico nº 2016.12.12.0001/01.

Assim preconiza o Art. 79 da Lei 8.666/93:

"A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração."

Pelo fato acima exposto, a administração pública de Camocim/CE acatou os motivos explicitados pela empresa vencedora do certame, quanto à ausência de capacidade operacional para o cumprimento do objeto contratual achando por conveniente rescindir, amigavelmente e em comum acordo e decidindo não aplicar nenhuma sanção de ordem administrativa à respectiva empresa, haja vista que a mesma não ensejou nenhum prejuízo de ordem econômico-financeira.

Vale ressaltar, entretanto, o que preceitua o item 23 do Edital:

23.Das sanções administrativas.

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas,

garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

"…

- 23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 23.1.3. "Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

Assim sendo, pela inexecução total do objeto, mesmo não ocasionando prejuízo econômico-financeiro, como foi justificado pela administração, não se verificou a aplicação de nenhuma sanção administrativa, descumprindo o que determina o Edital e a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vale ressaltar ainda, que diante a rescisão contratual amigável da avença celebrada com a empresa PCG – Comércio, Locações e Serviços Eireli – ME, a prefeitura convocou e assinou, em 03 de fevereiro de 2017, o contrato n ° 2016.12.12.001/01 com a empresa KM Rental Serviços Eireli ME, no valor global de R\$ 2.225.300,00 (lote I), com prazo de vigência a partir a partir data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2.3. Atuação dos profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde da Família.

Fato

Para avaliar a atuação das Equipes de Saúde da Família no município de Camocim/CE foram realizadas visitas in loco em 5(cinco) Unidades Básicas de Saúde abaixo relacionadas.

Nome da UBASF	Localização	CNES	Número de	Nº de
			famílias	pessoas
			cadastradas	
(*) M. A. C.	Distrito de Guriú	2427079	847	2.942
(*) A. P. S.	Bairro de Brasília	2426978	1.764	5.937
(*) M. S. S.	Bairro do Cruzeiro	5546435	1.234	4.102
(**)C. P. R.	Bairro Boa Esperança II	6236812	1.309	4.427
(**) O. M. M.	Distrito de Tatajuba	2427087	1.150	4.405

^(*) Médico participante do "Programa Mais Médicos".

^(**) Médico contratado do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC

Na verificação "in loco" ficou evidenciado que as Unidades básicas de Saúde têm infraestrutura adequada, funcionam de segunda à sexta, das 07:30 h às 11:30 e de 13:30 às 17:30 h, tendo sido adotado o ponto eletrônico para o registro da frequência dos profissionais de saúde que atuam nas referidas equipes, as quais estão implantadas com composição mínima obedecida.

Vale ressaltar que, no exercício de 2018, a Prefeitura Municipal de Camocim contratou, por meio do Chamamento Público nº 001/2018, o Instituto de Gestão e Cidadania – IGC (CNPJ nº 24.127.105/0001-74), entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação em saúde para gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no Programa de Saúde da Família, Centro de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Especialidades Odontológicas.

O Contrato de Gestão nº 001/2018 foi assinado em 26 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 450.799,24, com vigência de um ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de dois anos.

Já foram efetuados, com recursos próprios os seguintes pagamentos ao Instituto de Gestão e Cidadania:

- Março: R\$ 192.000,00;

- Abril: R\$ 240.033,08;

- Maio: R\$ 160.201,81; e

- Junho: 74.808,90.

2.2.4. Ausência de cirurgião dentista em UBASF.

Fato

No exercício 2018, verificou-se a ausência de médico cirurgião dentista, referentes as seguintes Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Quadro – Ausência de Médico Cirurgião Dentista por UBASF x Meses

Nome da UBASF	Localização	CNES	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018
A. P. S.	Bairro de Brasília	2426978	-	X	X
O. M. M.	Distrito de Tatajuba	2427087	X	X	X

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

3. Conclusão

Os resultados dos exames realizados demonstraram fragilidades na aplicação dos recursos públicos federais repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim, tais como a ausência de médico cirurgião dentista em algumas Unidades Básicas de Saúde, conforme observado na inspeção realizada.